



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 229/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no  
uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto oral do Exmo. Sr.  
Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado  
nos autos do Processo n.º 4.435/2006/PGJ;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento da  
lavra da Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino,  
Promotora de Justiça de 2.ª Entrância, titular da 53.ª  
Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos  
Direitos do Consumidor;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 2.º, §§ 1.º e 2.º,  
da Resolução n.º 277/2005-CSMP, datada de 26.07.05;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do  
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão  
extraordinária realizada em 19 de maio de 2006,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido formulado pela Exma.  
Sra. Dra. **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, Promotora de  
Justiça de 2.ª Entrância, titular da 53.ª Promotoria de Justiça  
Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos do  
Consumidor, para participar do VIII Congresso Brasileiro de  
Direito do Consumidor e II Seminário Internacional de Direito  
do Consumidor, uma vez que a mesma já obteve autorização  
para participar de 01 (um) conclave fora do Estado, durante o  
ano em curso, com ônus para a Instituição.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-  
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,  
em Manaus-AM, 19 de maio de 2006.

**ALBERTO NUNES LOPES**

*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro e Secretário*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

*.../amm*